

RESOLUÇÃO CSMP N. 1/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução CSMP n. 009, de 27 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Complementar n. 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos da deliberação da 265ª Sessão Ordinária, deste Órgão Colegiado, ocorrida em 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Ficam acrescidas ao artigo 2º, inciso V da Resolução CSMP n. 09/2015, as alíneas “c” e “d”, com as seguintes redações:

Art. 2º.....

V

c) recursos em face de decisão monocrática do Corregedor-Geral do Ministério Público que determinou o arquivamento de notícia de fato para investigar eventual descumprimento de dever funcional; (AC)

d) recursos em face de decisão monocrática do Corregedor-Geral do Ministério Público que indeferiu, pela ausência dos requisitos essenciais para sua devida análise, a instauração de notícia de fato para investigar eventual descumprimento de dever funcional. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de março de 2025.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente Público do CSMP/TO